ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	CLAUDIO VIEIRA CASTRO
Processo:	2021791
N° Registro	2021684
Válido até:	01/09/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	035.777.031-56
NOME/RAZÃO SOCIAL:	JOÃO FLAVIO GOMES DE PAULA MACEDO
ENDEREÇO:	RUA DJALMA JAIME, 273, CENTRO - PALMEIRAS DE GOIAS (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	035.777.031-56
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA MATA DA POSSE
ENDEREÇO:	PARTINDO DE GUAPÓ PELA GO-219 POR APROX. 2,20 KM, ATÉ A BR-060 POR APROX. 4,86 KM, CHEGANDO NA FAZENDA MATA DA POSSE., GUAPO (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	035.777.031-56
NOME/RAZÃO SOCIAL:	JOÃO FLAVIO GOMES DE PAULA MACEDO

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS.	

ESPÉCIES ARBÓREAS

NOME	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL
Pau-de-leite, Burra-leiteira-da-mata, Leiteiro, Leiteira, Murta -Sebastiania jacobinensis	35	Não avaliada.
Angico -Anadenanthera peregrina var. falcata	4	Protegida
Catole -Attalea apoda	7	Não avaliada.
guariroba, gueiroba -Syagrus oleracea	25	Não avaliada.
mutamba -Guazuma crinita	49	Não avaliada.
mata-pau -Coussapoa microcarpa	9	Não avaliada.
chichá -Sterculia curiosa	15	Não avaliada.
carne-de-anta, espinho-de-vintém, juva, juvevê, laranjeira-brava, laranjinha, limãozinho, mamica-de-cadela, mamica-de-porca, pau-de-cachorro, tamanqueira-de-espinho, tamanqueira-limão, tamanqueiro(a), tambatarão, tembetaru, teta-de-cadela, tinguaciba -Zanthoxylum rhoifolium	22	Não avaliada.
Angelim-Bravo, Fejao cru, Ipe-Candeia, Jacaranda-branco -Platymiscium floribundum var. nitens	17	Não avaliada.
guarucaia, monjoleiro, paricá-ra, paricá-branco -Senegalia polyphylla	16	Não avaliada.
Ipê-amarelo -Handroanthus albus	8	Protegida
Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva -Astronium urundeuva	12	Protegida
pau-pereira -Geissospermum laeve	1	Não avaliada.
genipapo da mata, pracuúba -Lecointea peruviana	27	Não avaliada.
paineira -Ceiba speciosa	29	Não avaliada.

Sucupira-branca da Flor Roxa -Pterodon emarginatus	14	Não avaliada.
Macaúba, Mucajá, Coco-babão -Acrocomia aculeata	1	Não avaliada.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
FERNANDO HENRIQUE DE GODOY	022.864.341-40	19940/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZA AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

VEDAÇÕES:

É VEDADO O USO ESPÉCIES EXÓTICAS PARA REALIZAÇÃO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO.

É VEDADA A QUEIMA DA MADEIRA ORIUNDA DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, SENDO PERMITIDO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO, A QUEIMA DE RESÍDUOS, COMO GALHADAS E RAÍZES.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

CONDICIONANTES COM PRAZO:	**PRAZO**
APRESENTAR COMPROVANTE DE CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF), PARA A ATIVIDADE Nº 20-2 (FLORESTA NATIVA. EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA MADEIRA OU LENHA E SUBPRODUTOS FLORESTAIS), ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO.	01/09/2026

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DO MATERIAL LENHOSO, PODENDO SER UTILIZADO PARA USOS DIVERSOS NA PROPRIEDADE, APRESENTANDO RELATÓRIO A SEMAD. PRAZO: UMA ANO APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.	01/09/2026
OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVEM GARANTIR A REPLICAÇÃO MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO ECOSSISTEMA ORIGINAL DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SOBREVIVÊNCIA DA(S) ESPÉCIE(S).	
APRESENTAR RELATÓRIO COMPROVANDO A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DE PLANTIO COMPENSATÓRIO. PRAZO: A CADA ANO, POR DOIS ANOS.	01/09/2022
FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A CONCLUIR OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS EM ATÉ 2 (DOIS) ANOS APÓS A EMISSÃO DESTE REGISTRO, EXECUTANDO AÇÕES DE MANEJO, MANUTENÇÃO, REPLANTIO, CONTROLE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E DEMAIS AÇÕES QUE GARANTAM A CONSERVAÇÃO, ATÉ INTEGRAL RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA.	01/09/2023
EXECUTAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO NA PROPORÇÃO DE 20 MUDAS PARA CADA ÁRVORE IMUNE OU CRITICAMENTE EM PERIGO, 15 MUDAS PARA CADA ÁRVORE EM PERIGO OU PROTEGIDA E 12 MUDAS PARA CADA ÁRVORE VULNERÁVEL OU ENDÊMICA, SENDO QUE 50% DAS MUDAS DEVERÃO CORRESPONDER ÀS MESMAS ESPÉCIES DAS ÁRVORES CORTADAS, OBSERVADA A CAPACIDADE SUPORTE DO AMBIENTE QUE RECEBERÁ A COMPENSAÇÃO DEVIDA.	

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS — TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -16.8553975296684, -49.6186375993966	2: -16.8555714869503, -49.6177215711778	3: -16.8568001978784, -49.616188985504	4: -16.8573947354243, -49.6159247465947
5: -16.8576589743335, -49.6151848776488	6: -16.8584582970341, -49.6137579875387	7: -16.858656476216, -49.6131898738838	8: -16.8604731187172, -49.6113335955462
9: -16.8614177728179, -49.6101907622636	10: -16.8612592294723, -49.6095962247178	11: -16.8615300743543, -49.609246108163	12: -16.8617546774272, -49.6091404125993
13: -16.8620717641183, -49.6087572661808	14: -16.8620585521729, -49.6085194511625	15: -16.8624020627549, -49.6085722989443	16: -16.8629041166825, -49.6084137555988
17: -16.8631815675372, -49.6081098808531	18: -16.8635382900648, -49.6080438211258	19: -16.8639874962105, -49.6076606747074	20: -16.8641064037197, -49.6071321968888
21: -16.8637232573012, -49.6068283221432	22: -16.8639874962105, -49.6064187518338	23: -16.8653615385387, -49.6073435880162	24: -16.8658900163572, -49.60887617369
25: -16.8647537890474, -49.6099859771089	26: -16.8621378238456, -49.6126019423107	27: -16.8618867968818, -49.612668002038	28: -16.8614375907361, -49.6128793931654
29: -16.8615168624089, -49.6131304201292	30: -16.8585948204705, -49.6159775943766	31: -16.8567979958875, -49.6177744189596	32: -16.8555648809776, -49.6187521029239
33: -16.8553975296684, -49.6186375993966	34: -16.8594624048893, -49.6071586207798	35: -16.8596685662884, -49.6066224359932	36: -16.8595981025792, -49.6058473351926
37: -16.8604554110404, -49.6040270227066	38: -16.8621700279628, -49.6051896739074	39: -16.8626500619813, -49.605495016647	40: -16.8627323613915, -49.605553369406
41: -16.8638685887013, -49.6063064502974	42: -16.8633665347737, -49.6067820803341	43: -16.8629833883553, -49.6070859550797	44: -16.8629305405734, -49.6074030417709
45: -16.8620189163365, -49.6081825465532	46: -16.8615498922725, -49.6087374482627	47: -16.8614441967088, -49.6089884752265	48: -16.8613054712814, -49.6091073827356
49: -16.8596605840713, -49.6078126120802	50: -16.8593302854347, -49.6079447315349	51: -16.8594624048893, -49.6071586207798	52: -16.8530149755032, -49.6151188179215
53: -16.8518556272887, -49.6127043348881	54: -16.8520778466718, -49.6120551598384	55: -16.8522176746023, -49.6120202028557	56: -16.852532287446, -49.6116356760468
57: -16.8530042067116, -49.6111987137639	58: -16.8533537765379, -49.6108141869549	59: -16.8538781312774, -49.6103947031633	60: -16.85391308826, -49.6097305204933
61: -16.8540529161905, -49.6086992895056	62: -16.8540878731732, -49.6084108943989	63: -16.8541665263841, -49.6081399777835	64: -16.854245179595, -49.6073796634113
65: -16.8544287037538, -49.6069164833914	66: -16.8551365826521, -49.6061649082648	67: -16.8559056362701, -49.6051686342597	68: -16.8561627215098, -49.6043543853552
69: -16.8568571216411, -49.6027740809494	70: -16.8569324976349, -49.6028002986864	71: -16.8569783786746, -49.6029903772795	72: -16.8570504774513, -49.6030428127534
73: -16.8571619028334, -49.6030952482274	74: -16.857365090295, -49.6031345748328	75: -16.8574699612429, -49.6030624760561	76: -16.8575631877289, -49.602980343027
77: -16.857464098138, -49.6037961806594	78: -16.8574181315777, -49.6041782260824	79: -16.8576251187233, -49.6046215602524	80: -16.858200572348, -49.6055610763743
81: -16.8573055547924, -49.6061082711155	82: -16.8568299247557, -49.6058440322062	83: -16.8564203544464, -49.6060289994427	84: -16.8564599902827, -49.6064782055884
85: -16.8564918274013, -49.6065421856578	86: -16.8566053216828, -49.6067160206068	87: -16.8567374411375, -49.6068877758978	88: -16.8571998592287, -49.6071123789707

89: -16.8572590989008, -49.6072585667007
90: -16.8573848264652, -49.60737661788
91: -16.8573716145197, -49.6075880090074
92: -16.8577943967746, -49.607891883753
93: -16.8582171790294, -49.6079579434803
94: -16.8582568148658, -49.608433573517
95: -16.8583625104295, -49.6087374482627
96: -16.8580189998474, -49.6090016871719
97: -16.8579529401201, -49.6094112574813
98: -16.8586003254478, -49.6099661591908
99: -16.8591288032664, -49.6103625175547
100: -16.8592212868846, -49.6107060281367
101: -16.8589834718663, -49.6110759626097
102: -16.858547477666, -49.6114723209736
103: -16.8583561797057, -49.6118426224452
104: -16.8577513662022, -49.6116312313178
105: -16.8577689821295, -49.6112201930145
106: -16.8573352816697, -49.6110231148278
107: -16.8570380128968, -49.6113930493008
108: -16.8567407441238, -49.6116969240464
109: -16.8566614724511, -49.611855467392
110: -16.8560933587961, -49.6111684462279
111: -16.8562519021417, -49.6109042073186
112: -16.856146206578, -49.6104814250638
113: -16.8560933587961, -49.6100057950271
114: -16.8557630601595, -49.6099793711362
115: -16.855432761523, -49.6102568219909
116: -16.8551817345592, -49.6106135445185
117: -16.8552081584501, -49.6109834789914
118: -16.8553931256866, -49.6112477179007
119: -16.8554723973594, -49.6124500049379
120: -16.8555252451412, -49.6125028527197
121: -16.8562254782508, -49.6129784827564
122: -16.8564765052146, -49.6134012650112
123: -16.856516141051, -49.6137447755933
124: -16.8552742181774, -49.6146828237212
125: -16.854864647868, -49.6145507042665
126: -16.8546532567406, -49.6146696117757
127: -16.8547985881407, -49.6152509373761
128: -16.8546532567406, -49.6153566329398
129: -16.853609513049, -49.615475540449
130: -16.8530149755032, -49.6151188179215
131: -16.8532475607931, -49.61399029758
132: -16.8534721638659, -49.6143073842712
133: -16.8538024625025, -49.6144174838167
134: -16.8540270655754, -49.6143822519621
135: -16.8540490854845, -49.6141796687983
136: -16.8539477939026, -49.6138009263617
137: -16.8536791510115, -49.6136027471798
138: -16.8534545479387, -49.6133605281796
139: -16.8532695807022, -49.6131667529795
140: -16.853225540884, -49.6130390375067
141: -16.8530802094839, -49.6128364543429
142: -16.8529084541928, -49.6126735070155
143: -16.8527763347382, -49.6126735070155
144: -16.8526398113017, -49.6128188384156
145: -16.852978917902, -49.613400164016
146: -16.8532475607931, -49.61399029758

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **JWVLKF249DR42D0**

Documento emitido em: **1 de Setembro de 2021 às 18:00:10**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=JWVLKF249DR42D0**